



DECRETO

Nº 278/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO AUTORIZADO CONFORME A LEI N. 2.489/2024 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (RO), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/1964, e no artigo 12, na Lei Orçamentária Anual n. 2.489/2024, para remanejamento de folha, DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação com valor global até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Geral Gov Adm Plan. Ciência Tec. – SEGPLAN, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

ANULAÇÃO PARCIAL:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.24.	SEC.GERAL GOV. ADM PLAN. CIENCIA TEC-SEGPLAN	
02.24.01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.24.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.24.01.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO - SEGPLAN	
02.24.01.04.122.0003.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES – JURIDICO	
3.3.90.91	FICHA: 176	SENTENÇAS JUDICIAIS
		R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação e será creditado na ficha 174.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.24.	SEC.GERAL GOV. ADM PLAN. CIENCIA TEC-SEGPLAN	
02.24.01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.24.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.24.01.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO - SEGPLAN	
02.24.01.04.122.0003.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES – JURIDICO	
3.1.91.13	FICHA: 174	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		R\$ 20.000,00

Total do Crédito R\$ 20.000,00

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação, que trata este Decreto está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024 Art. 12.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de setembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**
, CPF: 672.81*. **2-*8 em **30/09/2025 08:44:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0861.1944.4173.9613.1747, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **808.00A** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 278/2025**

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*. **2-*0 , em **30/09/2025 08:23:10**, contendo 347 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0861.6W23.3101.6718.1344

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

